



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos tipo guindaste QY 70 toneladas, com operador e equipe de içamento de carga, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ulianópolis-PA, visando a retirada do equipamento escavadeira hidráulica que se encontra afundado em um canal na zona urbana da cidade. Conforme segue abaixo:

• EQUIPAMENTO – GUINDASTE QY 70 TONELADAS

Especificações: Para a execução dos serviços deverá estar prevista a utilização racional do equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida:

- a) Os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento;
- b) O Guindaste deve ser composto de lança telescópica com altura mínima de 40,00m de altura e capacidade nominal de levantamento de 70T (setenta toneladas).
- c) Os equipamentos deverão ser vistoriados e aprovados pela fiscalização.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A locação se justifica pelo incidente ocorrido com o Equipamento escavadeira hidráulica tipo PC 220, que durante a realização do serviço de limpeza do canal de drenagem de águas pluviais no bairro Giacomo Uliana, veio a escorregar da borda onde se encontrava indo para o fundo do canal, sendo agora necessário a retirada do mesmo por içamento devido se tratar de um Equipamento com peso aproximado de 22.000 KG.

3. DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi apurado após cotação de preço de mercado, que consta em anexo a este Termo de Referência.

4. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas /ou



corrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os quantitativos atestados pelo Departamento competente, sempre no 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e somente de acordo com o atestado e aceite definitivo dos Setores Competentes deste Município, através de seus titulares.

5. DO PRAZO PARA O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O início será imediato após a assinatura do contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FAMEP.

6. DO VALOR ESTIMADO.

O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço a ser contratado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cotação em anexo a este.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Garantia pelo período de locação do equipamento;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela mão de obra, operador, combustível, alimentação, manutenção e transporte do equipamento, hospedagem, bem como todo e qualquer custo inerente aos funcionários e máquina;
- 7.3. Durante o período de locação, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Município qualquer ônus.;
- 7.4. Ressarcir todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da prestação de serviço mau executada.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Governo Municipal de Ulianópolis
Secretaria de Infraestrutura
Comissão de Licitação

Assinatura: _____



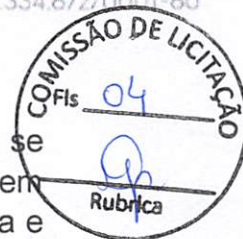
Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Equipamento deverá estar devidamente licenciados para o fim a que se destina e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação, o que será verificado pela contratante antes da assinatura do respectivo instrumento contratual, sendo que eventuais falhas deverão ser regularizadas imediatamente após o comunicado desta administração à Contratada.



Ulianópolis/PA, 06 de Dezembro de 2021.


ORLEANS GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Orleans Gomes da Silva
Secretário Municipal de obras
e Infraestrutura
Dec 004/2021 PMU

Governo Municipal
de Ulianópolis
Controladoria
Municipal
Controladoria